



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

p/DS

PORTARIA NÚMERO 070/2021

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará – COMDIM”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.233, de 22 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente e composição paritária, RESOLVE:

Art. 1º) Designar os seguintes profissionais representantes da sociedade civil e governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará – COMDIM, para o biênio 2021/2023:

I. Representantes da Sociedade Civil

- Francislane Angélica Rodrigues Cruz – Coordenadora
- Leíse de Souza Couto Severino Goulart

II. Representantes do Governo

- Letícia Maria Machado
- Thayanne Yohanny Peron Silva

Art. 2º) A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – coordenar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará (CMDM) para o biênio 2021/2023;
- II – julgar os pedidos de registro de candidatura e eventuais impugnações, bem como os recursos;



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

III – encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º) Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS:

- Sílvia Daniele Aparecida Moraes
- Eliana Siqueira Saffi
- Sérgio Amaro de Bastos Santos

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabará, 17 de agosto de 2021.


Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal